



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.758 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 144.884,32 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.732,32
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	46.176,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.000,00
PESSOA FÍSICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.800,00
PESSOA FÍSICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23.088,00
PESSOA JURÍDICA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23.088,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000-Recursos Livres, no valor de R\$ 92.352,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde, no valor de R\$ 35.732,32 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

dois centavos) e 3949- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal